

PORTARIA ANAC N° 776/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado SEDCO 710 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001214/2010-64,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: SEDCO 710 (9PSC);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção CAMPO DE MARLIM;
 - IV proprietário: Triton Holding Limited;
 - V coordenadas geográficas: 22° 21' 40" S / 040° 04' 07" W;
 - VI Altitude: 19,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal 21,80 x 27,48 metros
 - VIII resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 583/SIE, de 28 de abril de 2008, publicada no D.O.U N°81, S/1, P.24, de 29 de abril de 2008.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de dezembro de 2012.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária